

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**

---

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) NÍVEL I, PROFESSOR (A) DE INGLÊS NÍVEL II, PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA NÍVEL II, PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS NÍVEL II, PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E PSICOPEDAGOGO (A) Nº 01/2023.**

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital nº 01/2023, relativo ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuar como Professor (a) Nível I, Professor (a) de Inglês Nível II, Professor (a) de Matemática Nível II, Professor (a) de Português Nível II, Professor (a) de Educação Física Nível II e Psicopedagogo (a).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1 DA PROVA ESCRITA**

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no ponto 5.1.16 deste Edital.

5.1.2 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas o local e data serão homologados dia 30 de janeiro de 2023.

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada espaço em branco da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.

5.1.7 Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado, ilegível ou preenchido com lápis.

5.1.8 Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

5.1.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

5.1.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.11 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.1.13 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.1.14 Cada questão da prova terá valor equivalente a 3 (três) pontos, a prova constará de um total de 30 (trinta) pontos. Pontuação mínima 3 (três) pontos.

**5.2.15 O candidato terá que acertar no mínimo 5 (cinco) questões para se classificar.**

5.1.16 A prova será objetiva, de caráter eliminatório e terá os seguintes conteúdos:

<b>Professores e Psicopedagogo (a)</b>	
<b>Língua Portuguesa</b>	<b>5 questões</b>
<b>LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)</b>	<b>5 questões</b>
<b>Total: 30 pontos</b>	

Devido á retificação, fica definido que as inscrições ocorrerão até o dia 03 de fevereiro de 2023.

.Tabaí/RS, 26 de janeiro de 2023.

**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

---

**JANICE MACHADO DE AZEVEDO**

Agente Administrativo Auxiliar